Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:24 horas do dia 22/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2 ou utilize o código QR.

RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- DECRETO Nº 28-2025.
- ERRATA PORTARIA 03-2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:24 horas do dia 22/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerado a partir do dia 07 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, **VALDIR BATISTA VITORINO**, inscrito no CPF sob o número 009.XXX.XXX-94, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro Administrativo, Efetivo **de Técnico Administrativo.**

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por incapacidade permanente previdenciário (32), junto ao INSS, através de NB Nº **207.511.870-6,** com vigência a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:24 horas do dia 22/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ERRATA

No Portaria nº 03, de 21 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 09, Edição nº 3068.

ONDE SE LÊ:
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.
LEIA-SE:
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:24 horas do dia 22/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3238-BD79-0B06-ABA8-2DC2

Hash do Documento

825ff8082ffc4799fa870d3ca33b2212500a7cbf8caf518572b3f7e79b73e90e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/01/2025 12:24 UTC-03:00